



“A genética, a natureza e o ser humano: mudando mentalidades e transformando vidas”
17 a 21 de junho de 2012 - Complexo Multieventos da UNIVASF
Pólo Petrolina-PE/Juazeiro-BA

ENCONTRO DE GENÉTICA DO NORDESTE

17 a 21 de junho de 2012, Pólo Petrolina-PE/Juazeiro-BA, Brasil.

REGULAMENTO DO “Concurso Engene Jovem Geneticista”

CAPÍTULO I

Do "Concurso Engene Jovem Geneticista" do Encontro de Genética do Nordeste

Art. 1º - O Encontro de Genética do Nordeste (Engene) concederá o “Prêmio Engene Jovem Geneticista”, com o objetivo de estimular a formação de recursos humanos e a pesquisa científica em Genética, por meio de concurso.

Art. 2º - O Prêmio será atribuído ao melhor trabalho de pesquisa realizado por estudantes de graduação (Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso).

Parágrafo 1º - O Prêmio será anunciado e entregue durante a Cerimônia de Encerramento do Encontro de Genética do Nordeste (Engene).

Parágrafo 2º - A critério da Comissão Julgadora poderá ser atribuída Menção Honrosa a outro(s) trabalho(s) selecionado(s).

Art. 3º - O orientador do trabalho premiado também será homenageado.

Art. 4º - Além do certificado, o aluno poderá receber um prêmio a ser definido pela Comissão Organizadora do Encontro de Genética do Nordeste.

CAPÍTULO II

Da inscrição ao "Concurso Engene Jovem Geneticista"

Art. 5º - A inscrição será feita respeitando o prazo de submissão de resumos ao Encontro de Genética do Nordeste, devendo ser acompanhada do trabalho na íntegra (original mais uma cópia digital em formato pdf), redigido em português, contendo: Título, Nomes dos Autores, Instituição, Resumos (em português e em inglês), Introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão e Referências Bibliográficas. As citações e referências bibliográficas deverão ser apresentadas de acordo com as normas da revista GENETICS AND MOLECULAR BIOLOGY. O trabalho completo deverá ser apresentado em espaço 1,5, com margem superior, inferior e laterais de 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, com boa qualidade de impressão e ter entre 10 e 15 laudas, no máximo.

Parágrafo 1º - O trabalho deve ser original, não publicado anteriormente na forma de artigo completo.

Parágrafo 2º - O trabalho deve ter apenas dois autores, sendo o aluno de graduação o primeiro autor.

Parágrafo 3º - Cada orientador poderá ser coautor de apenas um trabalho concorrente.

Art. 6º - Pelo menos o orientador deve ser associado da SBG e estar quite com a tesouraria.

Parágrafo Único - O estudante concorrente deve, obrigatoriamente, estar inscrito no Encontro.

Art. 7º - A inscrição ao Concurso será requerida pelo próprio interessado mediante entrega dos seguintes documentos:

1 – Carta de anuência do orientador.

2 - Comprovante de Matrícula emitido pela instituição de ensino, cópia do RG, endereço e telefone/fax/e-mail para contato.

3 - Cópia do recibo da última anuidade paga à SBG do orientador.

Parágrafo Único - O trabalho deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Encontro.

Art. 8º - As inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

Art. 9º - Os autores cujos trabalhos forem selecionados para apresentação oral durante o Encontro de Genética do Nordeste serão comunicados, com aproximadamente um mês de antecedência do início do Encontro.

Parágrafo único - Os trabalhos não selecionados serão apresentados na forma de pôster.

CAPÍTULO III

Da Comissão Julgadora

Art. 10º - A Comissão Julgadora será composta de cinco membros, associados quites, designados pela Comissão Organizadora do Encontro, havendo sempre um membro representando a SBG (Diretoria da SBG ou Seccional). O orientador do trabalho não pode fazer parte da Comissão Julgadora.

Parágrafo único - A Comissão Julgadora será divulgada por ocasião do encerramento das inscrições ao Concurso.

Art. 11 - A Comissão Julgadora receberá os trabalhos concorrentes e os avaliará de acordo com a originalidade, relevância para a área específica e sua contribuição à Genética em geral.

Art. 12 - Os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente durante o Engene. O tempo de apresentação será de no máximo 10 minutos, seguidos por 5 minutos de discussão.

Parágrafo único - Após a apresentação oral dos trabalhos, os candidatos receberão um Certificado de participação na Sessão de Julgamento do "Concurso Engene Jovem Geneticista".

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvida a Comissão Organizadora, se necessário, cujas decisões, nos termos do presente Regulamento, serão irrecuráveis.



OBSERVAÇÕES

Solicita-se a cada concorrente que:

- 1 - Envie o resumo do trabalho (segundo as normas do encontro) juntamente com cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para a comissão organizadora, indicando que está concorrendo ao prêmio. O resumo será publicado em local de destaque no livro de resumos do evento;
- 2 - Remeta para a comissão organizadora do evento* toda a documentação mencionada nas normas referentes ao Concurso;
- 3 - Prepare um pôster (segundo as normas do encontro) para ficar em exposição, em local de destaque, durante todo o evento.

*Endereço para envio dos documentos:

Comissão organizadora do XIX Engene
A/C Dra. Michely Correia Diniz
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Campus de Ciências Agrárias
Colegiado Acadêmico de Ciências Biológicas
Rodovia BR 407 - KM 12 - Lote 543 PSNC, s/nº - C1
CEP: 56300-990 Petrolina-PE